



ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR
29º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS

PROCESSO: 202100002102167

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALOÂNDIA

OBJETO: Prestação de Contas do Convênio nº 149 do Município de Aloândia pertencente ao 29º BPM

ASSUNTO: Instrução Processual

DESTINO: 29º Batalhão de Polícia Militar (29º BPM)

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR
QUARTA SEÇÃO DO ESTADO-MAIOR ESTRATÉGICO

ANEXO AO CONVÊNIO Nº 149/2021-PM

ANEXO II - PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL - PRIMEIRO CONVENIENTE

Processo:	202100002102167	Número do Convênio:	Convênio nº 149/2021-PM
Município:	Aloândia	Prazo de Vigência:	01/03/2025
Partícipe:	Polícia Militar de Goiás	Unidade Gestora:	29º BPM

Objeto do Convênio: Mútua cooperação entre os partícipes para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, com o fim de propiciar assistência efetiva ao município conveniente, no tocante às atividades de segurança pública, mormente no que diz respeito à prevenção, repressão de delinqüência, defesa civil, resposta e prevenção a desastres.

Item	Descrição da Despesas	Referência: Mês / Ano	Dezembro / 2022
		Valores	
01	Horas-Aulas ministradas - Atividades de Ensino (AC2)	R\$ 00,00	
02	Banco de Horas - Serviço Extraordinário (AC4)	R\$ 1.545,86	
03	Combustíveis	R\$ 00,00	
04	Despesas de Água	R\$ 00,00	
05	Despesas de Energia Elétrica	R\$ 00,00	
06	Despesas de Internet	R\$ 00,00	
07	Despesas de Telefonia	R\$ 00,00	
08	Locação de Imóveis	R\$ 00,00	
09	Manutenções Elétricas, Hidráulicas e Prediais	R\$ 00,00	
10	Manutenções/Reparos de Viaturas	R\$ 00,00	
11	Outros Serviços	R\$ 00,00	
12	Insumos	R\$ 00,00	
13	Materiais de Expediente, Higiene e Limpeza	R\$ 00,00	
14	Auxiliares de Serviços Gerais	R\$ 00,00	

06	Despesas de Internet	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
07	Despesas de Telefonia	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
08	Locação de Imóveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
09	Manutenções Elétricas, Hidráulicas e Prediais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	Manutenções/Reparos de Viaturas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	Outros Serviços	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	Insumos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	Materiais de Expediente, Higiene e Limpeza	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	Auxiliares de Serviços Gerais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	Auxiliares Administrativos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	Estagiários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Zeladores	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	Outras Despesas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.171,84	R\$ 751,38	R\$ 3.853,00	R\$ 2.946,08	R\$ 3.244,06	R\$ 3.091,72	R\$ 1.545,8

29º Batalhão de Polícia Militar de Goiás, em Goiátuba, 02 de

Weslei Ferreira da Silva - Major QOPM
Gestor do Convênio nº 149/2021-PM

Renato Batista da Silva
Prefeito(a) do Município de Aloândia/GO



Documento assinado eletronicamente por **WESLEI FERREIRA DA SILVA, Comandante**, em 03/01/2023, às 14:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO BATISTA DA SILVA, Usuário Externo**, em 06/01/2023, às 16:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000036639920** e o código CRC **6183407F**.

